



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2022**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1771/2022 de 16/02/2022.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.527,48 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

<b>Cód.</b>	<b>Fonte</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
329	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R\$ 41.227,48
330	1031	02.004.13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.93	R\$ 73.300,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2021.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal